

dade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65, (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir indicadas, até 31-12-82:

263a - SANTO ANDRÉ

ALAYDE DO CARMO MAZIERO, RG 3.132.180, Atendente, padrão 6-A, da Secretaria da Saúde;

3a. - CAPITAL

MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA, RG 12.381.848, Escriutária, padrão 8-A, da Secretaria da Justiça.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de JACIRA SOARES DOCE, RG 7.770.101, Inspetor de Alunos, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à 187a. Zona Eleitoral - Santa Fé do Sul, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às seguintes unidades do referido Tribunal, até 31-12-82:

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral

LAURA CANDELARIA MARTINS, RG 2.769.127, Contínuo-Porteiro, efetiva, padrão 4-A, da Secretaria da Educação;

249.ª Zona Eleitoral - Capital

FUMIKA AKAMATSU, RG 3.903.746, Escriutária, efetiva, padrão 12-B, da Secretaria da Justiça;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes unidades do referido Tribunal, até 31-12-82:

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral

ANA MARIA JOSÉ GOMES, RG 9.813.527, Escriutária, temporária, padrão 8-A;

326.ª Zona Eleitoral - Capital

NEUZA MODESTO DE SOUZA SILVA, RG 10.461.029, Servente temporário, padrão 2-A;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias a seguir mencionadas, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-82:

Of-TRE-17 905-82

18a. - BANANAL

JOSÉ ISMAEL CAVALHEIRO ISOLDI, RG 6.682.948, Vigia, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Of-TRE-17 902-82

3a. - CAPITAL

ANTONIO ALETTI, RG 1.574.998, Escriutário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

MARIA SILESI, RG 2.843.241, Escriutário, padrão 9-A, da Secretaria da Educação.

CESSANDO,

o afastamento de BENEDITO MARCONDES SODRÉ, RG 9.457.235, Auxiliar de Engenheiro, efetivo, padrão 33-E (situação antiga), do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, junto à Secretariado Interior;

o afastamento de JOÃO FRANCO, RG 1.604.645, Auxiliar Agropecuário II, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

o afastamento de MARIA CRISTINA DE ANDRADE FONSECA, RG 4.630.144, Administrador, da Secretaria da Promoção Social, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

o afastamento de MARIA JULIETA GERALDO, RG 2.324.458, Chefe de Seção (Administração Geral), da Secretaria da Justiça, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

o afastamento de MILTON CURY MIZZIARA, RG 5.061.150, Fiscal de Produtos Agropecuários, padrão 11-A (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Secretaria da Administração;

o afastamento de SERGIO FIRPO MUSSUMECI, RG 1.597.649, Escriutário, padrão 24-D (situação antiga), da Secretaria da Justiça, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração;

a partir de 18-5-82, o afastamento de RENZO BRUNO, RG 2.313.805, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 15-A, da Secretaria da Fazenda, junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas;

a partir de 21-5-82, o afastamento de ANTONIO JOSÉ CAZERTA, RG 5.517.795, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba;

a pedido e a partir de 8-7-82, os efeitos da Resolução publicada a 16-2-82, que autorizou em caráter excepcional, o afastamento de ANA AMÉLIA SANTANA RIBEIRO, RG 2.027.826, Escriutária, padrão 8-A, temporária, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo - Sede, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Superintendência de Controle de Endemias - SUCEM, da referida Secretaria, até 31-12-82;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 7-6-82, o afastamento de DELMIRA MASSA DELSIN, RG 8.860.970, Atendente, padrão 2-A, da Secretaria da Saúde, junto ao Juízo da 187ª Zona Eleitoral - Santa Fé do Sul;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 26-6-82, o afastamento de ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO, RG 4.746.239, Escriutária, padrão 18-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 242ª Zona Eleitoral Jundiá.

TORNANDO INSUBSISTENTE,

à vista da comunicação do T.R.E. de São Paulo, na parte referente à interessada, a resolução publicada a 12-6-82, que autorizou o afastamento de RITA DO CARMO SPINA, RG 4.631.886, Escriutária, padrão 10-A, da Secretaria da Educação, junto à 260ª Zona Eleitoral - Capital.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTO

TUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAGO - 19) MARLY CHACON RIBEIRO, Escriutária, padrão 13-C, da E.V.1, T-11 - 29) LÚCIA BENEDITA TEODORO, Escriutária, padrão 10-A, da E.V.1, T-1 - Dec. 14.050/79.

Alteração válida no período de 14-06 a 11-10-82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

1 - SEÇÃO DE COMPRAS - Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-A, da E.V.2, T-1 - MARIA DO CARMO CAZNEIRO - 19) JOSÉ FLÁVIO MARIANO DE QUEIROZ MELLO, Escriutário, padrão 12-A, da E.V.1, T-1 - 29) LYCIA YVETTE DE ABREU RISEK, Escriutária, padrão 19-C, da E.V.1, T-1 - Dec. 14.050/79.

Alteração válida a partir de 19 de julho de 1982.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:

PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 12-07-82

ADMITINDO devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, conforme despacho publicado no D.O. de 01-05-82, remanescentes de concursos realizados pela C.R.H.C., para exercerem, em caráter temporário, nos termos do art. 19, I, da Lei nº 500, de 13-11-74, alterado pelo art. 203 da L.C. 180, de 12-05-79, em Jorna da Completa de Trabalho, as funções atividades de Escriutário, com os salários mensais equivalentes ao padrão 8-A, da E.V.1, da Tabela I, da L.C. 275/82, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente, os Srs.(as) adiante mencionados:

PAULO MARCOS AMARAL OLIVEIRA, RG. 2.755.031
ORLANDO PEDROSA DE MAGALHÃES JÚNIOR, RG. 8.364.536
ARMANDO TADEU MARTINS, RG. 8.120.027
DARCY DE OLIVEIRA COSTA, RG. 7.179.459
ANEZIA FALDÃO ARSÊNIO, RG. 3.770.577
LITZA CRISTINA SANTOS RAMOS, RG. 15.931.607
MAGALY INÊS CUEDES, RG. 10.712.082
ARY INÁCIO DE ANDRADE JÚNIOR, RG. 14.224.521
DETE DA SILVA OLIVEIRA, RG. 9.940.963
SUELI ELBA DA SILVA, RG. 13.776.597

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DO DIRETOR DE 08-07-82

No título referente a AMÁLIA THEREZINHA MARTUCCI RIBEIRO, RG. 1.841.265, para declarar que, de conformidade com o art. 195, da L.C. 180/78, a interessada a partir de 01-07-82, faz jus à diferença entre os vencimentos do padrão 17-D, da E.V.1, e o padrão 17-D, da E.V.2, ambos da Tabela I, a que se refere a L.C. 275/82.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora de 12.7.82:

Aposentando a pedido, nos termos dos arts. 222-III, § 1º 226-I, 1, da Lei 10.261/68 e art. 78, da LC 180/78, com nova redação dada pelo art. 49, da LC 247/81, Maria do Carmo Araújo Silva Tavares, RG 1.361.655, Estatístico, QSEP-SQC-III, padrão 17-A-3-I, visto contar mais de 30 anos de serviço, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 5/81, expedida pelo S.C.F.E.P., em 5.11.81 e ratificada pela Divisão de Contagem de Tempo de Serviço da CRRS, em 11.11.81, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao valor do padrão de seu cargo e mais a sexta parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do Processo SEP-CT- nº 338/80. Efetivada após 10.6.39.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Despacho do Coordenador, de 7.7.82

Proc. SEP-873/76 - Osvaldo Spóito, RG. 2.464.190, Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, padrão 19-C, da Esc. de Venc. 3, Tabela I: "A vista das informações, defiro, 15 dias de licença-prêmio, referente ao bloco de 19.10.70 a 17.10.75, para gozo dentro de 30 dias contados da data da publicação.

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 12.7.82

Declarando, que o cargo de Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, ocupado por Renato Cipriani, RG. 3.835.616, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC nº 180/78, fica enquadrado, a partir de 8.4.1981, no padrão 12-A, da Esc. de Venc. 3, Tabela I, em virtude do interessado ter completado em 7.4.1981, mais um período de 5 anos de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretoria Geral

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 12.7.82

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido,

Jane Bernadete Avelino, RG. 8.843.778, da função-atividade de Escriutário, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 12.7.82

DECLARANDO:

no título de Junia Verne Ferreira de Souza, RG. 1.609.829, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.6.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, no padrão 57-D, a partir de 19.3.78, no padrão 61-D, a partir de 2.12.79 (Artigo 25), no padrão 62-D, a partir de 2.12.79 (Adicional); II - L.C. 247/81, no padrão 23-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 19.3.81; e não como constou das apostilas de 6.10.78 e 24.3.82, publicadas nos D.Os. de 14.10.78 e 25.3.82, ficando insubistentes as apostilas de



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO.

4) IMEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, de 18 de março de 1981, atendendo ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramal: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 63-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.650,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.900,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado . . . Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

21.3.79, 5.6.81 e 28.1.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Adelberto Dória, RG. 5.062.322, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 7.5.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, no padrão 50-E, a partir de 19.3.78, no padrão 51-E, a partir de 19.3.79 (Art. 24, das D.T.), no padrão 52-E, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional), no padrão 53-E, a partir de 19.3.80, (Art. 24, das D.T.), no padrão 54-E, a partir de 09.8.80 (Adicional); II - L.C. 247/81, no padrão 26-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, e não como constou das apostilas de 6.9.78 e 29.6.81, publicadas nos D.Os. de 13.9.78 e 30.6.81 ficando insubistentes as apostilas de 5.3.79, 16.4.80 e 16.3.81, publicadas nos D.Os. de 6.3.79, 17.4.80 e 18.3.81.

no título de Jairo Demasceno, RG. 2.077.662, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, no padrão 28-B, a partir de 19.9.80 (Adicional); II - L.C. 247/81, no padrão 14-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a partir de 19.3.81, e não como constou de apostila de 7, publicada no D.O. de 8.8.81, ficando insubistente a apostila de 26.1.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Wilson Alves da Silva, RG. 667.423, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. da mesma lei complementar o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade: no padrão 19-C, a partir de 3.2.82 (Adicional), no padrão 20-C, a partir de 19.3.82 (Art. 24).

no título de Alvaro Moreno, RG. 5.979.333, que nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 10-C, a partir de 19.7.81 (Evolução Funcional), padrão 11-C, a partir de 15.7.81 (Adicional), ficando, em consequência, insubistente a apostila de 30.10, publicada no D.O. de 5.11.81.

no título de Osvaldo Albano, RG. 1.208.919, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78, padrão 35-C, a partir de 19.12.79, (Evolução Funcional), II - L.C. 247/81, padrão 13-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, padrão 14-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional), e não como constou de apostila de 19.10.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Roberto Carlos Garcez Pereira, RG. 1.584.428, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, padrão 10-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, padrão 11-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 17.9.81, (Adicional), e não como constou das apostilas de 22.1 e 12.3.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Luiz Scarpel, RG. 4.482.797, que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 247/81, padrão 8-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.3.81, padrão 9-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19.6.81 (adicional), padrão 10-B